

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

RESOLUÇÃO COFEN Nº 0475/2015

Tendo em vista que a identidade profissional durante o exercício deve ser atestada, por meio da apresentação carteira profissional, o Sistema Cofen/Conselhos Regionais estabelece **validade de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão**, para o profissional renová-la antes do final desse período, sob pena de responder nos termos da legislação vigente, conforme Resolução Cofen nº 448/2013 que aprova o manual de procedimentos para registro e inscrição de profissionais de enfermagem.

Em março de 2015, o Cofen publicou a Resolução nº 475/2015, prorrogando para 2016 seu prazo de validade, considerando número final da inscrição do profissional e estabelecendo cronograma/prazo para renovação, conforme descrito abaixo:

I - Final da Inscrição	1	Validade até 31/01/2016	Renovação de 1º a 31/01/2016
II - Final da Inscrição	2	Validade até 29/02/2016	Renovação de 1º a 29/02/2016
III - Final da Inscrição	3	Validade até 31/03/2016	Renovação de 1º a 31/03/2016
IV - Final da Inscrição	4	Validade até 30/04/2016	Renovação de 1º a 30/04/2016
V - Final da Inscrição	5	Validade até 31/05/2016	Renovação de 1º a 31/05/2016
VI - Final da Inscrição	6	Validade até 30/06/2016	Renovação de 1º a 30/06/2016
VII - Final da Inscrição	7	Validade até 31/07/2016	Renovação de 1º a 31/07/2016
VIII - Final da Inscrição	8	Validade até 31/08/2016	Renovação de 1º a 31/08/2016
IX - Final da Inscrição	9	Validade até 30/09/2016	Renovação de 1º a 30/09/2016
X - Final da Inscrição	0	Validade até 31/10/2016	Renovação de 1º a 31/10/2016

A validade das carteiras emitidas a partir de 01º de janeiro de 2011 não sofrerá alteração, permanecendo a validade de cinco anos, a contar da data de sua emissão.

Durante o prazo estabelecido no cronograma a que se refere o caput deste artigo, será concedido ao profissional o desconto de 50% no valor para emissão da nova carteira, após o prazo estabelecido no cronograma, será cobrado o valor integral para emissão da nova carteira;

Para requerer a substituição da carteira, o profissional deverá regularizar sua situação financeira e cadastral junto ao Conselho Regional.

Para substituição da carteira será instruído com os seguintes documentos, original e cópia:

- **Documento de identidade com validade nacional;**
- **Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência firmada pelo profissional;**
- **Fotografia recente no formato 3x4, com fundo branco.**